****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 69, Ano 63.**

**Sábado – 14 de Abril de 2018.**

**Secretarias, págs. 03 e 06**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**PORTARIA Nº 08/2018/SMTE-GAB**

**NOMEIA OS ADMINISTRADORES LOCAIS**

**PARA A IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA ELETRÔ-**

**NICO DE INFORMAÇÕES – SEI NO ÂMBITO**

**DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO.**

ALINE CARDOSO, Secretária Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, nos limites de suas atribuições legais e

regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 55.838, de

15 de janeiro de 2015, que institui o Sistema Eletrônico de

Informações – SEI no âmbito da Prefeitura do Município de

São Paulo;

CONSIDERANDO a Portaria SMG nº 01/2016 e suas

alterações, que dispõe sobre os processos administrativos

autuados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações

– SEI.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia como administradores locais do Sistema

Eletrônico de Informações - SEI desta Secretaria, os seguintes

servidores:

1. Valdemar de Moraes Silva – RF: 793.234-1

2. Antonieta Laudonio Marcondes Pedroso – RF: 780.085-1

Parágrafo único: As atividades poderão ser desenvolvidas

por qualquer um dos servidores instituídos, sem ordem de

preferência.

Art. 2º - Aos administradores locais instituídos, caberá:

I - orientar usuários da unidade quanto à utilização do SEI;

II - encaminhar ao Órgão Gestor do SEI dúvidas não solucionadas

internamente;

III - solicitar capacitação de usuários ao Órgão Gestor do

SEI;

IV - encaminhar solicitação de cadastro de usuários, tipos

de documentos e tipos de processos ao Órgão Gestor do SEI;

V - atribuir perfis de acesso aos usuários, de acordo com

parâmetros do Órgão Gestor do SEI.

Parágrafo único: As atividades descritas nesta Portaria

serão desenvolvidas pelos servidores nomeados, sem prejuízo

de suas demais atribuições.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogando a Portaria nº 101/2017-SMTE-GAB.

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

**6020.2017/0001522-8**

I - À vista dos elementos de convicção contidos no presente

processo, em especial a manifestação do Departamento de

Qualificação Profissional, da Coordenadoria do Trabalho, constante

do (doc. 7456154), e, de acordo com a competência que

me é conferida por lei, resolvo TORNAR SEM EFEITO o despacho

publicado no DOC de 12/12/2017, pág.6.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2018-2-067**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SMTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.235.256-5 BRUNO FELIPE FERREIRA DA SILVA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

ESPACO FISICO.

**2017-0.151.846-1 SEIKI SHIROMA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 016.121-01-5, DE SEIKI SHIROMA - ME PARA CINTIA

KIYOMI SHIROMA 26324673812, NOS TERMOS DO ARTIGO 18,

DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS.

**2017-0.186.488-2 MARTA FELIPE SILVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 6061-5-IP, METRAGEM 06X04, GRUPO DE

COMERCIO 11-00, NA MATRICULA 013.612-02-6, TITULADA A

MARTA FELIPE SILVEIRA.

**2018-0.018.993-8 BEATRIZ FERREIRA GONCALVES**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 006.755-02-0, DE BEATRIZ FERREIRA GONCALVES

PARA ROSANA YAEMI SATO, BEM COMO A INCLUSAO DO

PREPOSTO CRISTIANO YOSHIO SAITO, NOS TERMOS DO ARTIGO

18 E 24 INCISO VI, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS

DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2018-0.025.523-0 VALDERCI RODRIGUES DOS SANTOS**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 013.923-01-3, DE VALDECI RODRIGUES DOS SANTOS

- ME PARA DANILO GOMES DOS SANTOS 38114181818, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS E NAO AUTORIZADO

O AUMENTO DE METRAGEM PARA 10X02, NA(S) FEIRA(S)

LIVRE(S)1025-1-MG, 3026-0-MG, 4026-6-MG, 5047-4-MG E

6014-3-MG

**2018-0.028.518-0 ERCILIA GOMES LOPES**

**PARCIALMENTE DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 004.911-01-6, DE ERCILIA LOPES - ME PARA LUCAS

TAVARES SANCHEZ 34117290827, NOS TERMOS DO ARTIGO

18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS

LEGAIS E NAO AUTORIZADA A INCLUSAO DA FEIRA

LIVRE 7024-6-IP

**2018-0.031.034-6 SIDNEY CHAGAS DOS SANTOS**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR NAO SEREM

FEIRAS DE PLANIFICACAO.

**2018-0.031.163-6 ALEXANDRE ZAMORA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

ESPACO FISICO.

**2018-0.031.455-4 ARTHUR FELIPE PINHEIRO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL, POR FALTA DE

ESPACO FISICO.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**DESPACHO DO COORDENADOR**

**6064.2018/00000080-0**

Edson Luiz de Souza – ME – À vista dos elementos que

instruem o presente processo administrativo, notadamente da

manifestação do Chefe da Assessoria Técnica (doc.7349303),

que acolho e adoto como razões de decidir, pela competência

conferida pelo Decreto nº. 46.398/2005 e pelo Decreto

nº 56.399/2015, e em razão da violação ao disposto no art.

25, paragrafo único, do Decreto nº 41.425/2001 SUSPENDO

PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, as atividades da empresa

permissionária Edson Luiz de Souza ME, devidamente inscrita

no CNPJ/MF sob o nº 21.963.529/0001-80, permissionária do

box 44 da Rua J, da Central de Abastecimento Pátio do Pari

(doc.6855988). 2. Outrossim, certifico a abertura do prazo de

05 (cinco) dias úteis, para interposição de eventuais recursos, a

teor do que prevê a alínea “e”, inciso I, art. 109, da Lei Federal

nº 8.666/1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal

nº 8.883/1994.

**6064.2018/0000203-9**

1. À vista dos elementos que instruem o presente processo

administrativo, notadamente da manifestação do Chefe da

Assessoria Técnica (doc.7386943), que acolho e adoto como

razões de decidir, pela competência conferida pelo Decreto nº.

46.398/2005 e pelo Decreto nº 56.399/2015, e em razão da

violação ao disposto no art. 25, paragrafo único, do Decreto nº

41.425/2001 SUSPENDO PELO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS, as atividades

da empresa permissionária Adibe Mauad da Silva ME,

devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.594.178/0001-36,

permissionária do box 27/29 da Rua G, da Central de Abastecimento

Pátio do Pari (doc.6866530). 2. Outrossim, certifico a

abertura do prazo de 05 (cinco) dias úteis, para interposição

de eventuais recursos, a teor do que prevê a alínea “e”, inciso

I, art. 109, da Lei Federal nº 8.666/1993, com a redação que lhe

foi dada pela Lei Federal nº 8.883/1994.

**FREGUESIA-BRASILÂNDIA**

**GABINETE DO PREFEITO REGIONAL**

**DESPACHO DO SUBPREFEITO – TERMO DE**

**COOPERAÇÃO**

**SEI Nº 6064.2017/0000689-0** - I - À vista dos elementos

constantes no presente, em especial a manifestação da Assessoria

Jurídica, que acolho e, consoante competência a mim

conferida pela Lei 13.399/02, em especial ao inciso IX do Artigo

5º e do Decreto Municipal nº 42.239/02, considerando assunto

já tratado no Processo Administrativo nº **2012-0.114.147-4**,

e a necessidade de permanência do **CENTRO DE APOIO AO**

**TRABAHO-CAT, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO,**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, AUTORIZO**

a prorrogação do Termo de Cooperação, celebrado entre

esta Subprefeitura e a Secretaria Municipal do Trabalho e do

Empreendedorismo para utilização de espaço (sala), de aproximadamente

45,00m² nas dependências desta Subprefeitura,

localizada em recuo na entrada principal, com acesso independente,

pelo período de 24 meses, a contar de 16 de maio de

2018, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos;

II. Publique-se.

**Servidores, pág. 31**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DA SECRETÁRIA**

**INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS EM PECÚNIA E**

**DEMAIS DIREITOS:**

**DEFIRO**o pagamento das férias do servidor abaixo, nos

termos da O.N. 02/94-SMA, com as alterações do Despacho

Normativo n° 002/SMG-G/2006 e da ON. N° 001/SMG-G/2006,

acrescido de 1/3:

**812.903.7/1–PALOMA ELIZABETH VALERIANO DE**

**GÓES**, SEI nº 6064.2018/0000515-1, relativa ao exercício de

2018 (30 dias), acrescidos de 1/3.

**Licitações, págs. 53 e 54**

**TRABALHO E**

**EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**PREGÃO ELETRONÔNICO N.º 07/FUNDAÇÃO**

**PAULISTANA/2018**

8110.2017/0000311-9. A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para

conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá

licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio

do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa

Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo

– Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia

da informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo

MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Prestação de Serviços

de empresa especializada na execução de serviços de manutenção

corretiva e preventiva de equipamentos odontológicos,

incluindo peças de reposição, todos os materiais necessários

para o correto funcionamento dos equipamentos incluindo mão

de obra, conforme as especificações constantes no Termo de

Referência como Anexo I, com as especificações constantes do

memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação,

como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 17 de abril de 2018 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia03 de maio de

2018 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de

Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um

CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João,

473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de

segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas,

até o último dia útil que anteceder a data designada para a

abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente,

nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município

de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC

801085801002018OC00015

**PREGÃO ELETRONÔNICO N.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/**

**2018**

8110.2017/0000312-7. A FUNDAÇÃO PAULISTANA DE

EDUCAÇÃO TECNOLOGIA E CULTURA, torna público para

conhecimento de quantos possam se interessar, que procederá

licitação na modalidade PREGÃO, a ser realizada por intermédio

do sistema eletrônico de contratações denominado “Bolsa

Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo –

Sistema BEC/SP”, com utilização de recursos de tecnologia da

informação, denominada PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR

PREÇO GLOBAL, objetivando a A contratação de empresa

especializada na execução de serviços de manutenção corretiva

e preventiva de equipamentos de análises clínicas e farmácia,

incluindo peças de reposição, todos os materiais necessários

para o correto funcionamento dos equipamentos incluindo mão

de obra, conforme as especificações constantes no Termo de

Referência como Anexo I, com as especificações constantes do

memorial descritivo, que integra o presente Edital de Licitação,

como Anexo I.

O início do prazo de envio de propostas eletrônicas será

dia 17 de abril de 2018 e a abertura da sessão pública de

processamento do certame ocorrerá no dia 02 de maio de

2018 às 10:30 horas. O Caderno de Licitação composto de

Edital e Anexos poderá ser retirado, mediante a entrega de um

CD-R na seção de Compras e Licitações à Avenida São João,

473 – 6º andar, Centro - São Paulo - SP, CEP 01035-000, de

segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 16:00 horas,

até o último dia útil que anteceder a data designada para a

abertura do certame ou poderá ser obtido via internet, gratuitamente,

nos endereços eletrônicos da Prefeitura do Município

de São Paulo: http://e-negocioscidadesp.prefeitura.sp.gov.br

ou www.bec. sp.gov.br. Maiores esclarecimentos poderão ser

obtidos pelos interessados através dos telefones 3106-1258. OC

801085801002018OC00014

**Processo nº 8110.2018/0000077-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Contratação de serviços gráficos para impressão

de apostilas didáticas para utilização nos cursos do PRONATEC

ofertados pela Fundação Paulistana. Pregão Eletrônico. Homologação.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por Lei, e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta

Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 7763728), a qual adoto

como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do certame

- Pregão Eletrônico n.º 03/Fundação Paulistana/2018, para contratação

de serviços gráficos para impressão de 3.000 (três mil)

apostilas didáticas, que atenderão o prazo de 12 (doze) meses

para utilização nos cursos do PRONATEC ofertados pela Fundação

Paulistana , segundo o critério de menor preço, conforme

Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º 7762014), no

qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária JOCEAN

INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

46.565.602/0001-97, pelo valor total global de de R$ 19.950,00

(dezenove mil e novecentos e cinquenta reais), onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.39.00.02

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício

seguinte

III - A fiscal de contrato será a servidora a ROSELI COSTA,

portadora do RG n.º 22.654.374-2 e como suplente a servidora

Andrezza Karina Domingues, RG 27.143.042-4

**Processo nº 8110.2018/0000099-5**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prestação de serviço por Instituição especializada

em administração de estágio para a Fundação Paulistana.

Homologação.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por Lei, e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica desta

Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 7768254), a qual adoto

como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do certame

- Pregão Eletrônico n.º 06/Fundação Paulistana/2018, Prestação

de serviço por Instituição especializada em administração de

estágio para a Fundação Paulistana pelo período de 12 (doze)

meses , segundo o critério de menor preço, conforme Ata de

Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º 7711600), no qual o

pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária SUPER ESTAGIOS

LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.320.576/0001-52,

pelo valor total de R$ 3.940,00 (três mil, novecentos e quarenta

reais) e valor mensal de R$ 328,33 (trezentos e vinte e oito

reais e trinta e três centavos), onerando a dotação 80.10.12.36

3.3019.2.881.3.3.90.39.00.00

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício, devendo onerar dotação própria no exercício

seguinte.

III - Os fiscais do contrato serão os seguintes servidores, de

acordo com cada unidade atendida:

SEDE: Gisele Emerenciano RG nº 30.389.871-, suplente

Rosangela Salete Gonçalves RG nº 14.118.791-8

ETSPPM: Daniel Gonçalves RG nº 11.194.478-8 e como

suplente Aline de Oliveira Dias RG nº 41.623.166-4

CFCCT: Erick Johny Rodrigues do Nasciemento RG nº

48.777.806-6 e como suplente: Diego Freitas Ribeiro RG nº

44.857.693-4

**Processo nº 8110.2018/0000108-8**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de papelaria para utilizaçã

nos cursos do PRONATEC. Pregão Eletrônico. Edital. Homologação.

I - À vista dos elementos constantes do presente, no uso

das atribuições a mim conferidas por Lei, e com fulcro nas

Leis Federais n.º 8.666/1993 e 10.520/2002, na Lei Municipal

13.278/2002, nos Decretos Municipais n.º 44.279/2003 e

46.662/2005 e manifestação da Assessoria Técnico Jurídica

desta Fundação (Parecer FUNDATEC/AJ n.º 7791761), a qual

adoto como razão de decidir, HOMOLOGO o resultado do

certame - Pregão Eletrônico n.º 05/Fundação Paulistana/2018,

para fornecimentode material de papelaria para utilização

nos cursos do PRONATEC, segundo o critério de menor preço,

conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico (SEI n.º

7789082), no qual o pregoeiro ADJUDICOU à sociedade empresária

SLIM SUPRIMENTOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF

sob o n.º 11.901.975/0001 07, pelo valor total global de de R$

1.100,00 (mil e cem reais), onerando a dotação 80.10.12.363.3

019.2.881.3.3.90.30.00.02

II - Em consequência, fica autorizada a emissão das competentes

notas de empenho, liquidação e pagamento para o

presente exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora a Bruna Henrique

Caruso, RG 37.724.647-5 e como suplente a servidora Andrezza

Karina Domingues, RG 27.143.042-4

**Processo nº 8110.2016/0000034-7**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Prorrogação dos contratos de prestação de

vigilância e segurança patrimonial integrada, com a instalação

e manutenção de equipamentos de vigilância eletrônica e

controle de acesso para atender as necessidades da Escola

Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação

Cultural Cidade Tiradentes. Contrato n.º 08/FUNDAÇÃO PAULISTANA/

2016.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação da

Assessoria Técnico-Jurídica (PARECER FUNDATEC/AJ 7773789),

com fulcro na Lei Federal 8.666/93, artigo 57, inciso II, Lei

Municipal 13.278/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal

44.279/2003, AUTORIZO o aditamento ao Termo de Contrato

008/Fundação Paulistana/2017, celebrado com a sociedade empresária

CENTURION SEGURANCA E VIGILANCIA LTDA , inscrita

no CNPJ/MF sob o n. 67.668.194/0001-79, cujo objeto prestação

de serviços de vigilância e segurança patrimonial integrada,

com a instalação e manutenção de equipamentos de controle

de acesso para atender as necessidades da Escola Técnica de

Saúde Pública Prof. Makiguti e Centro de Formação Cultural

Cidade Tiradentes, para prorrogação da vigência contratual

por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 14 de abril de

2018 dos serviços de monitoramento eletrônico para atender as

necessidades da Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti

e Centro de Formação Cultural Cidade Tiradentes, pelo valor

global de R$ 30.313,96 (trinta mil, trezentos e treze reais e

noventa e seis centavos), sendo R$ 29.008,59 (vinte e nove mil

e e oito reais e cinquenta e nove reais) referente ao principal e

R$ 1.305,38 (mil trezentos e cinco reais e trinta e oito centavos)

referente ao reajuste.

II – Por consequência, AUTORIZO a emissão das competentes

notas de Empenho, Liquidação e pagamento correspondentes,

totalizando o valor, onerando a dotação 80.10.12.363.30

19.2.881.33903900.00 do orçamento vigente. Para o exercício

seguinte, deverá ser onerada dotação própria;

**Tribunal de Contas, págs. 71 e 72**

**GABINETE DO PRESIDENTE**

**PAUTA**

**P A U T A**

DA 2.977ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS

DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A REALIZAR-SE NO DIA

18/4/2018, ÀS 9h30min, NO PLENÁRIO DO EDIFÍCIO PREFEITO

FARIA LIMA.

- I -

O R D E M D O D I A

- I I -

J U L G A M E N T O S

I – CONSELHEIRO PRESIDENTE JOÃO ANTONIO, na qualidade

de Relator

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.286/13-65 – Ministério Público do Estado de São

Paulo - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal

de Inovação e Tecnologia) e Consórcio Enerconsult

– CRA – Solicitação de análise do Contrato 61/SES/2011 R$

26.247.128,38 – TAs 01 (alteração do nome da contratada)

e 02 R$ 369.458,81 (acréscimo contratual) – Prestação de

serviços técnicos especializados para elaboração de projetos

especiais, supervisão técnica, desenvolvimento tecnológico e

apoio ao planejamento orçamentário e às ações para melhoria

do sistema de iluminação pública do município de São Paulo,

contemplando a Copa do Mundo de Futebol (FCCF)

Total Geral dos Contratos: R$ 26.616.587,19

Os processos a seguir relacionados constam da Ordem do

Dia e serão julgados em bloco conforme disposição do § 3º do

art. 156 do Regimento Interno, introduzido pela Resolução nº

06/2017, de 02/8/2017, publicada em 04/8/2017.

2)TC 2.065/09-10 – Recursos “ex officio” e da Procuradoria

da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo

Singular de 07/7/2015 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria

Municipal de Educação e Luciene Castor Garrefa – Prestação de

contas de adiantamento bancário – junho/2006 (R$ 3.800,00)

(CAV)

3)TC 2.569/12-07 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 08/12/2015 – Julg. Cons.

Maurício Faria – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e

Ronaldo Malheiros Figueira – Prestação de contas de adiantamento

bancário – setembro/2010 (R$ 5.268,33) (CAV)

4)TC 3.394/13-73 – Recursos “ex officio” e de Lucia Marisa

Laudisio dos Santos interpostos em face da r. Decisão de Juízo

Singular de 15/10/2014 – Julg. Cons. Roberto Braguim – Secretaria

Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria

Municipal de Esportes e Lazer) e Lucia Marisa Laudisio dos

Santos – Prestação de contas de adiantamento bancário – outubro/

2012 (R$ 14.300,00) (JT)

Os processos a seguir relacionados constam da Ordem do

Dia e serão julgados em bloco conforme disposição do § 3º do

art. 156 do Regimento Interno, introduzido pela Resolução nº

06/2017, de 02/8/2017, publicada em 04/8/2017.

5)TC 1.195/14-57 – Recursos “ex officio” e da Procuradoria

da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo

Singular de 18/3/2016 – Julg. Cons. Maurício Faria – Autarquia

Hospitalar Municipal e Laudicea Athanazio de Lyra – Prestação

de contas de adiantamento bancário – maio/2012 (R$

5.382,90) (CAV)

6)TC 1.944/08-34 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 30/3/2016 – Julg. Cons. Maurício

Faria – Secretaria Municipal de Relações Internacionais e

Helena Maria Gasparin – Prestação de contas de adiantamento

bancário – agosto/setembro/2006 (R$ 8.094,00) (JT)

7)TC 1.948/12-71 – Recursos “ex officio”, da Procuradoria

da Fazenda Municipal e de André Zanetic interpostos em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 18/3/2016 – Julg. Cons.

Maurício Faria – Secretaria Municipal de Segurança Urbana e

André Zanetic – Prestação de contas de adiantamento bancário

– novembro/2010 (R$ 3.586,80) (CAV)

8)TC 353/16-22 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 30/3/2017 – Julg. Cons. Maurício

Faria – Secretaria Municipal de Educação e Samanta Malta

Chioveto de Oliveira – Prestação de contas de adiantamento

bancário – novembro/2014 (R$ 8.000,00) (JT)

II – RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS

DISSEI

A) REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 3.203/15-35 – Secretaria Municipal de Coordenação

das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Prefeituras

Regionais) – Inspeção – Verificar o efetivo cumprimento das

ações e providências a cargo dos órgãos municipais competentes,

especialmente quanto ao cumprimento da Lei nº

15.442/2011 – Condições gerais das calçadas (FCCF)

(itens englobados – 1 a 3)

2)TC 3.248/16-54 – Subprefeitura Sé (atual Prefeitura Regional

Sé) – Inspeção – Verificar o cumprimento da legislação e

normas técnicas específicas quanto à acessibilidade das calçadas

na Avenida São Luís (FCCF)

(itens englobados – 1 a 3)

3)TC 4.951/16-16 – Secretaria Municipal de Coordenação

das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Prefeituras

Regionais) – Inspeção – Verificar o cumprimento das ações e

providências da Lei 15.442/2011, no eixo formado pelas Avenidas

Liberdade e Vergueiro, localizadas nas áreas de jurisdição

das Subprefeituras Sé e Vila Mariana, no trecho compreendido

entre a Estação do Paraíso do Metrô e a Praça João Mendes

(GBC)

(itens englobados – 1 a 3)

4)TC 1.954/04-64 – Requerimento de Rosana de Freitas

interposto em face do v. Acórdão de 14/5/2014 – Rel. Cons.

Maurício Faria – Recursos “ex officio”, da Procuradoria da

Fazenda Municipal e de Rosana de Freitas em face da r. Decisão

de Juízo Singular de 26/4/2012 – Julgador Conselheiro Roberto

Braguim – Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo (atual Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo) e BKS Center Brás Ltda.-ME – Aquisição de

22 unidades de cartuchos de Toner L para impressora HP 1200

C7115A (FCCF)

5)TC 2.429/05-00 – Recursos da Procuradoria da Fazenda

Municipal e da Fundação Ezute em face do v. Acórdão de

09/9/2015 – Rel. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal

da Saúde e Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas –

Acompanhamento da Execução do Contrato 001/2004-SMS.G

– Verificar se o Contrato, cujo objeto é a prestação de serviços

de consultoria, assessoria, integração, visando subsidiar a estruturação

e organização do sistema de regulação no processo de

incorporação da gestão do Sistema Único de Saúde, está sendo

executado conforme o pactuado (CAV)

(itens englobados – 5 e 6)

6)TC 2.576/05-35 – Recursos da Procuradoria da Fazenda

Municipal e da Fundação Ezute em face do v. Acórdão de

09/9/2015 – Rel. Cons. Maurício Faria – Secretaria Municipal da

Saúde e Fundação Aplicações de Tecnologias Críticas – Contrato

001/2004-SMS.G (R$ 12.963.635,00) – Serviços de consultoria,

assessoria, integração, visando subsidiar a estruturação e organização

do sistema de regulação no processo de incorporação

da gestão do Sistema Único de Saúde (CAV)

(itens englobados – 5 e 6)

7)TC 2.127/07-03 – Recurso de Maria Aparecida Perez interposto

em face do v. Acórdão de 03/9/2014 – Rel. Cons. Edson

Simões – Secretaria Municipal de Educação e Instituto Tomie

Ohtake – Contrato 60/03 (R$ 180.000,00) – Formação de profissionais

da educação (contratados e professores da Rede Municipal)

para o Projeto Recreio nas Férias, edição janeiro/2004,

denominados agentes recreativos, fornecendo subsídios teórico-

-práticos para o planejamento e execução do Projeto nos polos,

valorizando e qualificando referidos profissionais participantes,

difundindo e ampliando a base conceitual e promovendo a ação

reflexiva, abordando os temas expressão corporal, expressão

plástica, artes circenses, musicalização, contratação de história,

construção de brinquedos e brincadeiras, bem como jogos

esportivos (FHMC)

8)TC 7.753/16-69 – Secretaria Municipal de Coordenação

das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Prefeituras

Regionais) – Acompanhamento – Verificar a regularidade do

edital do Pregão Eletrônico 15/SMSP/Cogel/2016, cujo objeto é

o registro de preços para a prestação de serviços de manutenção

de vias, logradouros, áreas públicas de desfazimento, através

de equipes, à Prefeitura do Município de São Paulo, quanto

aos aspectos da legalidade, formalidade e mérito (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 8.133/16-10)

(itens englobados – 8 e 9)

9)TC 8.133/16-10 – João Antonio Rodrigues Caldas – Secretaria

Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual

Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais) – Representação

em face do Pregão Eletrônico 15/SMSP/Cogel/2016, cujo

objeto é o registro de preços para a prestação de serviços de

manutenção de vias, logradouros, áreas públicas de desfazimento,

através de equipes, à Prefeitura do Município de São

Paulo (FHMC)

(Tramita em conjunto com o TC 7.753/16-69)

(itens englobados – 8 e 9)

10)TC 8.700/16-38 – Projetta Serviços e Engenharia Eireli-

-EPP – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente –

Representação em face do Pregão Eletrônico 026/SVMA/2016,

cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação

de serviços de transporte com veículos, incluindo motorista

e combustível, com quilometragem livre, para atendimento

das necessidades da Secretaria (CAV)

B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

11)TC 2.363/94-70 – Embargos de Declaração da Procuradoria

da Fazenda Municipal opostos em face do v. Acórdão

de 09/3/2016 – Rel. Cons. Domingos Dissei – Secretaria Municipal

de Cultura e Dinâmica Promoções Culturais – Termo

de Copatrocínio 40/1993 (Cr$ 386.300.237,20) – Copatrocínio

mediante reunião de esforços para a idealização e realização

do IV Festival Internacional de Artes Cênicas de São Paulo, com

manifestações de Teatro, Música, Ópera e Dança, com a presença

de companhias de artistas nacionais e internacionais, que

ficarão responsáveis por 75 apresentações, a serem realizadas

em São Paulo, no período de 02 de março a 9 de junho de 1994,

no Teatro Municipal de São Paulo, Centro Cultural de São Paulo,

Praça da Paz / Ibirapuera e Vale do Anhangabaú, além de outros

locais relacionados no processo (JT)

(Acomp. TC 1.394/94-68)

12)TC 1.518/17-37 – Secretaria Municipal de Educação

– Acompanhamento do edital de Chamada Pública 001/SME/

Codae/2017, cujo objeto é a aquisição de 236.000 litros de óleo

de soja – Tipo I da Agricultura Familiar (FCCF)

III – RELATOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

A) REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC 2.197/14-18 – Companhia de Engenharia de Tráfego

e Passo Bom – Pregão Eletrônico 36/2013 – Ata de RP 07/2014

– Contrato 031/2014 R$ 853.380,00 – Fornecimento de Equipamentos

de Proteção Individual – EPI (JT)

Total Geral dos Contratos: R$ 853.380,00

Os processos a seguir relacionados constam da Ordem do

Dia e serão julgados em bloco conforme disposição do § 3º do

art. 156 do Regimento Interno, introduzido pela Resolução nº

06/2017, de 02/8/2017, publicada em 04/8/2017.

B) REVISOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

2)TC 1.853/13-48 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 30/3/2015 – Julg. Cons. Maurício

Faria – Autarquia Hospitalar Municipal e Sergio Matsudo

– Prestação de contas de adiantamento bancário – abril/2011

(R$ 30.000,00) (JT)

3)TC 1.859/13-24 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 02/3/2015 – Julg. Cons.

Maurício Faria – Autarquia Hospitalar Municipal e Jose Carlos

Ingund – Prestação de contas de adiantamento bancário –

maio/2011 (R$ 20.000,00) (FCCF)

4)TC 3.000/13-96 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 10/8/2016 – Julg. Cons. João

Antonio – Subprefeitura Mooca (atual Prefeitura Regional Mooca)

e Vera Gregaliunas – Prestação de contas de adiantamento

bancário – maio/2011 (R$ 7.000,00) (CAV)

5)TC 3.281/13-87 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 02/3/2015 – Julg. Cons. Maurício

Faria – Secretaria Municipal da Saúde e Ricardo Teotônio

Bezerra – Prestação de contas de adiantamento bancário – outubro/

2012 (R$ 2.674,30) (FCCF)

6)TC 3.282/13-40 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 02/03/2015 – Julg. Cons.

Maurício Faria – Secretaria Municipal da Saúde e Ricardo Teotônio

Bezerra – Prestação de contas de adiantamento bancário

– setembro/2012 (R$ 2.227,00) (CAV)

7)TC 3.304/13-80 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 02/3/2015 – Julg. Cons. Maurício

Faria – Secretaria Municipal da Saúde (Fundo Municipal

de Saúde) e Ricardo Teotônio Bezerra – Prestação de contas de

adiantamento bancário – agosto/2012 (R$ 2.098,00) (JT)

8)TC 1.378/14-27 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 30/03/2016 – Julg. Cons.

Maurício Faria – Autarquia Hospitalar Municipal e Priscila Audrey

da Silva – Prestação de contas de adiantamento bancário

– setembro a outubro/2012 (R$ 4.716,90) (FCCF)

IV – RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO

BRAGUIM

REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 412/12-66 – Secretaria Municipal de Educação e Excel

3000 Materiais e Serviços Ltda. – Acompanhamento – Execução

Contratual – Verificar se o Contrato 235/SME/2011, cujo objeto

é o fornecimento de kits de material escolar – Fundamental II,

está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes

e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no

ajuste (GBC)

2)TC 3.354/07-00 – Recursos da Procuradoria da Fazenda

Municipal, de Roberta Arantes Lanhoso, de Dulce Eugênia de

Oliveira, de Antonio Carlos Prestes Campos, de Alberto Fasanaro

Lauletta, de Percival Eggerath Barreto, de Stanislav Feriancic e

de Laurindo Martins Junqueira Filho interpostos em face do v.

Acórdão de 23/10/2013 – Rel. Cons. Edson Simões – Secretaria

Municipal de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade

e Transportes) – Acompanhamento do procedimento

licitatório da Concorrência 06/2006/SMT-Gab, cujo objeto é a

concessão de serviço de Transporte Coletivo Público de Passageiros

– Subsistema Estrutural – Área 4, desde a abertura do

certame até a homologação (CAV)

3)TC 3.597/07-02 – Embargos de Declaração opostos

pela empresa Telvent Brasil S.A. em face do v. Acórdão de

25/5/2016 – Rel. Cons. Roberto Braguim – Secretaria Municipal

de Transportes (atual Secretaria Municipal de Mobilidade e

Transportes) Telvent Brasil Ltda. – Contrato 018/2007-SMT.Gab

(R$ 14.168.730,00), – Execução de serviços de Revitalização

e Manutenção dos Equipamentos de Campo do Sistema de

Controle de Tráfego em Área 4 – CTS-4, com fornecimento de

equipamentos e materiais (CAV)

4)TC 1.333/08-40 – Recursos da Procuradoria da Fazenda

Municipal e do Consórcio Itaquera-Enchentes Zero interpostos

em face do v. Acórdão de 04/12/2013 – Rel. Cons. Maurício

Faria – Subprefeitura Itaquera e Consórcio Itaquera – Enchentes

Zero (Norte Sul Hidrotecnologia e Comércio Ltda. – Construtora

Anastácio Ltda.) – Acompanhamento – Execução Contratual –

Verificar se os Contratos 027/SP-IQ/2007 (R$ 3.675.000,00) e

028/SP-IQ/2007 (R$ 3.675.000,00), cujo objeto é a prestação

de serviços de limpeza, desobstrução, conservação e remoção

para aterro sanitário de 50.000 toneladas de material de assoreamento

do sistema de macro e micro drenagem, estão sendo

executados conforme o pactuado (FCCF)

5)TC 253/12-54 – Secretaria Municipal de Transportes

(atual Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes) – Auditoria

Programada – Fundo Municipal de Desenvolvimento de

Trânsito – FMDT – Verificar se os recursos recebidos pelo Fundo

Municipal de Desenvolvimento do Trânsito foram aplicados

no objeto de sua vinculação, bem como se os controles são

adequados (FCCF)

V – RELATOR CONSELHEIRO MAURÍCIO FARIA

A) REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE DOMINGOS

DISSEI

1)TC 651/12-07 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação

do Desenvolvimento Administrativo – Contrato 57/2011

R$ 2.551.905,00 – Prestação de serviços de consultoria técnica

especializada para avaliação dos serviços municipais de assistência

médica ambulatorial (JT)

(Tramita em conjunto com o TC 634/12-98)

(itens englobados – 1 e 2)

2)TC 634/12-98 – Secretaria Municipal da Saúde e Fundação

do Desenvolvimento Administrativo – Acompanhamento

– Execução Contratual – Verificar se o Contrato 57/2011, cujo

objeto é a prestação de serviços de consultoria técnica especializada

para avaliação dos serviços municipais de assistência

médica ambulatorial, está sendo executado de acordo com as

normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas

estabelecidas no ajuste (JT)

(Tramita em conjunto com o TC 651/12-07)

(itens englobados – 1 e 2)

B) REVISOR CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

Os processos a seguir relacionados constam da Ordem do

Dia e serão julgados em bloco conforme disposição do § 3º do

art. 156 do Regimento Interno, introduzido pela Resolução nº

06/2017, de 02/8/2017, publicada em 04/8/2017.

3)TC 2.851/15-10 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Autarquia Hospitalar Municipal e Marcelo Antonio

Negrão Gusmão – Prestação de contas de adiantamento bancário

– março/2013 (R$ 17.600,00) (FCCF)

4)TC 2.853/15-45 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Autarquia Hospitalar Municipal e Marcelo Antonio

Negrão Gusmão – Prestação de contas de adiantamento bancário

– fevereiro /2013 (R$ 17.600,00) (FCCF)

5)TC 3.746/15-70 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 11/11/2016 – Julg. Cons. João

Antonio – Secretaria Municipal da Saúde (Fundo Municipal de

Saúde) e Celso Galhardo Monteiro – Prestação de contas de

adiantamento bancário – abril/2014 (R$ 5.000,00) (CAV)

6)TC 3.761/15-64 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 21/6/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Secretaria Municipal de Saúde (Fundo Municipal de

Saúde) e Silvia Pereira Amarante Peneiras – Prestação de contas

de adiantamento bancário – agosto/2014 (R$ 2.880,00) (CAV)

7)TC 4.336/15-74 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 11/8/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Fundo Municipal de Assistência Social e Nilda Keiko

Toyomoto Ito – Prestação de contas de adiantamento bancário

– setembro/2014 (R$ 4.470,00) (FCCF)

8)TC 4.256/16-18 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Serviço Funerário do Município de São Paulo e Lea

Valquíria Garça – Prestação de contas de adiantamento bancário

– fevereiro/2014 (R$ 12.000,00) (FHMC)

9)TC 5.088/16-50 – Recurso “ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Juízo Singular de 21/6/2017 – Julg. Cons. João

Antonio – Hospital do Servidor Público Municipal e José Carlos

dos Santos Alves – Prestação de contas de adiantamento bancário

– maio/junho/2014 (R$ 30.000,00) (CAV)

10)TC 5.094/16-53 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 07/7/2017 – Julg. Cons.

João Antonio – Hospital do Servidor Público Municipal e Oriosval

de Paula Souza – Prestação de contas de adiantamento

bancário – setembro a outubro/2014 (R$ 30.000,00) (FCCF)

11)TC 8.708/16-40 – Recurso “ex officio” interposto em

face da r. Decisão de Juízo Singular de 04/9/2017 – Julg. Cons.

João Antonio – Secretaria Municipal da Saúde (Fundo Municipal

de Saúde) e Paulo Sesa Ferraz de Almeida – Prestação de contas

de adiantamento bancário – junho/2015 (R$ 5.555,70) (JT)

Total Geral dos Contratos: R$ 2.551.905,00

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO EDSON SIMÕES

1)TC 2.147/09-82 – Recursos “ex officio” e da Procuradoria

da Fazenda Municipal interpostos em face da r. Decisão de Juízo

Singular de 23/01/2013 – Julg. Cons. Edson Simões – Secretaria

Municipal de Educação e Soraia Alexandra Zanzine Ribaric –

Prestação de contas de adiantamento bancário – maio/2006

(R$ 800,00) (FCCF)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-

-Presidente Domingos Dissei.

2)TC 40/07-56 – Ideal Center Comércio de Tintas Ltda. –

Autarquia Hospitalar Municipal – Representação em face do

edital de Pregão 162/2006, cujo objeto é a aquisição de material

de consumo de pintura (JT)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro

Maurício Faria.

3)TC 1.403/07-43 – São Paulo Turismo e Arte na Cozinha

Buffet Ltda.-ME – Pregão Eletrônico 031/2005 – Contrato GJU

014/06 R$ 643.782,00 est. – TAs GJU 66/06 R$ 9.397,50 (acréscimo

contratual), CCN/GCO 016/07 R$ 653.179,50 (prorrogação

do prazo) e CCN/GCO 054/07 R$ 28.747,50 (acréscimo contratual)

– Prestação de serviços de buffet descritos nos Lotes 1, 4,

5, 6, 7 e 8, para o atendimento parcelado de diversos eventos,

que serão informados por ocasião dos mesmos, por um período

inicial de 12 meses, prorrogável por sucessivos períodos, iguais

ou inferiores ao inicial, até o limite contratual de 60 meses, em

havendo interesse entre as partes (MDG)

(Tramita em conjunto com o TC 1.402/07-80)

(itens englobados – 3 e 4)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro

Maurício Faria.

4)TC 1.402/07-80 – São Paulo Turismo e Chef Grill Refeições

Express Ltda. – Contrato GJU 015/06 R$ 1.502.220,00

– Prestação de serviços de buffet descritos nos Lotes 2, 3 e 9,

para o atendimento parcelado de diversos eventos, que serão

informados por ocasião dos mesmos, por um período inicial

de 12 meses, prorrogável por sucessivos períodos, iguais ou

inferiores ao inicial, até o limite contratual de 60 meses, em

havendo interesse entre as partes (MDG)

(Tramita em conjunto com o TC 1.403/07-43)

(itens englobados – 3 e 4)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro

Maurício Faria.

5)TC 1.587/07-88 – Secretaria Municipal de Gestão –

Acompanhamento – Acompanhar o procedimento da licitação

referente ao Pregão Presencial 73/2006, cujo objeto é a contratação

de empresa especializada para prestação de serviços

de nutrição e alimentação escolar, visando ao preparo e distribuição,

aos alunos regularmente matriculados em unidades

educacionais da rede municipal de ensino, de alimentação

balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas,

que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais

vigentes, mediante o fornecimento de todos os gêneros alimentícios

e demais insumos, distribuição nos locais de consumo,

logística, supervisão e mão de obra, prestação de serviços de

manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos utilizados

(MHPSM)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor

Roberto Braguim.

6)TC 914/09-19 – Companhia Metropolitana de Habitação

de São Paulo e Construtora Elecon Ltda. – Acompanhamento

– Execução Contratual – Verificar se os serviços referentes ao

Contrato 137/2008 (R$ 9.685.491,30), cujo objeto é a execução

de serviços e obras para construção de 260 unidades habitacionais

– Conjunto Habitacional Barro Branco II-B, estão sendo

prestados e fiscalizados de acordo com o pactuado e se as

medições correspondem ao realizado (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Corregedor

Roberto Braguim.

7)TC 2.341/08-04 – Recurso ”ex officio” interposto em face

da r. Decisão de Segunda Câmara de 27/5/2015 – Julg. Cons.

João Antonio – Subprefeitura Cidade Ademar (atual Prefeitura

Regional – Cidade Ademar) e Fundação para Pesquisa Ambiental

– Dispensa de Licitação nº 61/2008 – Ordem de Execução de

Serviços 084/SP-AD/2008 R$ 118.389,32 – Estudos e projetos

socioambientais e urbanísticos para implantação do Parque

Sete Campos (MDG)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-

-Presidente Domingos Dissei.

8)TC 2.254/13-79 – Empresa de Tecnologia da Informação

e Comunicação do Município de São Paulo e Aceco TI S.A. –

Contrato CO-11.06/2013 R$ 12.267.072,00 est. – Prestação

de serviços de instalação de uma Sala Cofre e Subsistemas de

Segurança no Data Center, de acordo com as normas ABTN NBR

15.247 e EBR 60529, com manutenção preventiva e corretiva

para este ambiente (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-

-Presidente Domingos Dissei.

9)TC 3.164/12-32 – Secretaria Municipal de Participação

e Parceria (atual Secretaria Municipal de Direitos Humanos e

Cidadania) e Sistemas Convex Locações de Produtos de Informática

Ltda. – Pregão Presencial 018/SMPP/2011 – Contrato

021/SMPP/2011 R$ 1.210.000,00 – TA 001/2011 R$ 121.000,00

(alteração da quantidade dos ambientes operacionais) – Locação

de ambiente operacional para atender o Conselho Municipal

dos Direitos da Criança e do Adolescente, com vistas à

realização da eleição dos conselhos tutelares (CAV)

Retorno à pauta, na fase de VOTAÇÃO, após adiamento

deferido na 2.975ª S.O., tendo como Relator o Conselheiro Vice-

-Presidente Domingos Dissei.

****

**COMPLEMENTO – Publicado no D.O.C. São Paulo, 69, Ano 63.**

**Sábado – 14 de Abril de 2018**

**Gabinete do Prefeito, pág. 01**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 58.189, DE 13 DE ABRIL DE 2018**

*Dispõe sobre a necessidade de prévia autorização*

*do Gabinete do Prefeito para a*

*edição, alteração ou revogação de portarias*

*ou outros atos normativos internos que*

*versem sobre delegação de competência,*

*na forma que especifica.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso

das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a recente reestruturação administrativa

dos órgãos municipais realizada com base nas regras constantes

no artigo 45 do Decreto nº 57.576, de 1º janeiro de 2017,

dentre as quais a definição de nova estrutura hierárquica;

CONSIDERANDO que, em continuidade ao citado processo

de reestruturação, determinou-se o exame dos atos normativos

internos de cada órgão, com vistas a sua consolidação, simplificação

e atualização;

CONSIDERANDO a importância dos atos decisórios e das

matérias a seguir relacionados,

D E C R E T A:

Art. 1º Dependerá de prévia anuência do Gabinete do

Prefeito a edição, alteração ou revogação de portarias ou outros

atos normativos internos que versem sobre delegação ou subdelegação

de competências dos Secretários, Prefeitos Regionais

ou Chefes de Gabinete, nos seguintes casos:

I – prática de atos necessários à execução orçamentária e

financeira dos respectivos órgãos;

II - abertura de licitações, em todas as modalidades, inclusive

pregão, e as demais competências previstas no artigo 3° do

Decreto n° 46.662, de 24 de novembro de 2005;

III – decisão de revogação, anulação e que julgar deserto

ou prejudicado o procedimento licitatório, em todas as modalidades,

inclusive pregão;

IV – autorização de emissão e de cancelamento de reservas

orçamentárias;

V – autorização de concessão de adiantamentos diretos e

adiantamentos bancários;

VI – aprovação das prestações de contas no regime de

adiantamento previsto na Lei nº 10.513, de 11 de maio de

1988.

Parágrafo único. Para obtenção da autorização a que se

refere o “caput” deste artigo, a minuta do respectivo ato deverá

ser encaminhada ao Gabinete do Prefeito para exame e

anotações pertinentes previamente à publicação.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 13 de

abril de 2018, 465º da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário Municipal de

Justiça

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO, Secretário do Governo

Municipal

EDUARDO TUMA, Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, em 13 de abril de 2018.